



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 0079/2017**

**PROCESSO N.º 359/2017**

**OBJETO** – Aquisição de alevinos de tilápia, para implantação do "Projeto Peixe", coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

- **DA INSTALAÇÃO:** Às oito horas do dia 29 de Novembro de 2.017, com tolerância de 10 (dez) minutos, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua: Coronel Ponciano, nº: 1.700 – Bairro: Jardim dos Jequitibás, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Pregoeiro **HEITOR PEREIRA RAMOS** e Equipe de Apoio, composta pela servidora: **LARYSSA DE VITO ROSA**, designados pelo Decreto Municipal nº 28, de 10 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial nº 4.369, cópias anexadas aos autos, foi declarada aberta a sessão recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para ao Pregão nº 0079/2017- nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, tendo por finalidade a aquisição dos seguintes Objetos:

- **DO OBJETO:** Aquisição de alevinos de tilápia, para implantação do "Projeto Peixe", coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária., todos nas condições e especificações prescritas no Anexo I e demais regras do edital.

Descrição Item/Lote
---------------------

1 - ALEVINOS DE TILÁPIA JUVENIL (10 GRAMAS)
---

- **DO CREDENCIAMENTO:** Registrada a presença da(s) empresa(s) 1) A Empresa MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24272260000184 neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ, portador do CPF Nº 10461468824; 2) A Empresa MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12985406000150 neste ato representada pelo(a) Sr(a). DORVAL LUIZ MARTINS PAGNONCELLI, portador do CPF Nº 31261370163; apresentando a documentação nos termos do item 3 e seguintes do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que as empresas atenderam os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo as mesmas declaradas aptas na participação das fases subseqüentes do certame. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas. As empresas: MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME e MARCIA DA ROCHA CARRION - ME enquadraram-se como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e irão usufruir das prerrogativas e dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06.

- **DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo as proposta de preços e documentação de habilitação.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- **DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA** - Em seqüência o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas, a qual foi rubricada e anunciado os preços aos licitantes. Vale ressaltar, por oportuno, que a Secretaria interessada é responsável pelo pedido de licitação, na sua totalidade, inclusive da análise da aquisição para o fim de evitar fragmentação. Os valores de referência constantes neste processo são de responsabilidade da Central de Compras do Município de Dourados – MS uma vez que estes que efetuam as cotações de preços e análise para verificação se esta cotação está dentro dos valores praticados no mercado. É oportuno deixar claro que estes servidores conjuntamente com o Secretário da pasta devem ser responsabilizados pelas informações e documentos constantes no processo licitatório. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

### ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

	<b>1 - ALEVINOS DE TILÁPIA JUVENIL (10 GRAMAS)</b>	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	MARCIA DA ROCHA CARRION - ME	0,4500
2º. Menor Preço.	MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME	0,4500

### - DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

#### **1 - ALEVINOS DE TILÁPIA JUVENIL (10 GRAMAS)**

Rodada	Proposta Inicial	Obs.:
MARCIA DA ROCHA CARRION - ME	0,4500	Declinou
MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME	0,4400	Vencedor

### RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME	1 - ALEVINOS DE TILÁPIA JUVENIL (10 GRAMAS)	0,4400

- **DA HABILITAÇÃO** - Por seqüência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances. Da análise restaram julgadas regulares para o certame, sendo as mesmas declaradas habilitadas. Ressalto que a empresa vencedora se enquadrou com ME e por esse motivo não foram conferidos as documentações de ordem Regularidade Fiscal e Trabalhista. Tomo essa decisão com base no **item 9.5.1. que diz: “A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista serão exigidas, quando for o caso, somente na assinatura do Contrato.”** Sendo as documentações rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas aos Licitantes, os quais as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- **DO RECURSO HIERARQUICO** – Questionados os Srs. Representantes presentes das empresas participantes, do **interesse** de interposição recurso combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifestam estes o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

- **DA ADJUDICAÇÃO** - Ficam adjudicados os objetos licitados às Empresas vencedoras, nas seguintes condições:

**Empresa: MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME**

**13.640,0000**

1	ALEVINOS DE TILÁPIA JUVENIL (10 GRAMAS)	UNID.	31000	PEIXE VIVO	0,4400	13.640,0000

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa: INFINITI AMBIENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou na sessão através de seu representante Carlos Jose Roledo Junior o credenciamento sem a devida autenticação de sua procuração, contrato social, não podendo assim participar da licitação por estar descumprindo com o item: 6.4.1. do edital. Os envelopes de proposta e habilitação foram devolvidos ao representante da empresa. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato.

- **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 08:50, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Heitor Pereira Ramos  
**Pregoeiro**

**Equipe de Apoio:**

Laryssa de Vito Rosa  
**Equipe de Apoio**

**Empresas Participantes / Representantes**

MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ  
**CPF: 10461468824**  
MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ ME  
**CNPJ: 24272260000184**

DORVAL LUIZ MARTINS PAGNONCELLI  
**CPF: 31261370163**  
MARCIA DA ROCHA CARRION - ME  
**CNPJ: 12985406000150**